

matrícula

101.408

ficha

01

São Paulo, 21 de Março de 19 89

IMÓVEL: - Um terreno sito na Rua Carlo Koekler ou Carlos Kohler, Vila Palmeiras, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, distante 26,98m da esquina da Avenida Vila Ema, de quem da mesma se dirige ao terreno, pelo lado direito, localizado nos fundos dos prédios n.ºs. 3.037 e 3.045 que fazem frente para a Avenida Vila Ema e do lado direito, de quem do terreno olha para a Rua Carlo Kohler, com o prédio de n.º 50 dessa mesma Rua e na quadra formada pela Avenida Vila Ema, ruas: Carlo Kohler, Joana Kahler e Solidônio Leite, parte do lote n.º 48, medindo 5,00m de frente para a Rua Carlo Koekler, por 20,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 100,00m2, confrontando de quem do mesmo olha para a via pública, do lado direito com o prédio de n.º 50, do lado esquerdo, obedecendo a mesma orientação, com os fundos dos prédios n.ºs. 3.037 e 3.045 que fazem frente para a Avenida Vila Ema e nos fundos com o prédio de n.º 185 que faz frente para a Rua Joana Kahler.

PROPRIETÁRIA: - CARLA KAHLER, brasileira, solteira, maior, proprietária, RG n.º. 91.445-SP., e CIC n.º. 379.027.928-53, domiciliada nesta Capital, na Rua Carlos Kahler, n.º 55.

REGISTRO ANTERIOR: - Tr. n.º. 16.932 deste, em 07/11/38.

CONTRIBUINTE: - 117.323.0132-7.

O OFICIAL

* * *

R.01/M. 101.408 em 21 de Março de 1.989

Por escritura de 1.º de Novembro de 1.988, do 26º Cartório de Notas desta Capital, livro 1.114, fls. 173, a proprietária, já qualificada, transmitiu por venda feita a LUIZ CARLOS GIABBANI, brasileiro, do comércio, RG n.º. 9.558.016-SP., CIC. n.º 034.250.158-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com APARECIDA GRANADA PEDRO GIABBANI, brasileira, do lar, RG n.º. 15.704.446-SP., e CIC. n.º. 049.832.438-95, domiciliado nesta Capital, na Rua Princesa Maria Pia, n.º 552, pelo preço de CZ\$200,00, o imóvel objeto desta matrícula.

ROBERTO N. WATANABE
Escrivente Autorizada

* * *

continua no verso.

matrícula
101.408

ficha
01
VERSO

Av.02/M. 101.408 em 21 de Março de 1.989

Da notificação recibo nº 003.223 do exercício de 1.988 da Prefeitura do Município de São Paulo e da mesma escritura mencionada no R.1 desta, consta que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma casa que recebeu o nº 38 da Rua Carlo Koekler, com a área de 200,00m², tendo sido apresentada a CND nº 502934, série A, expedida em 21 de Dezembro de 1988 pelo IAPAS- R.F. Ipiranga, desta Capital.

Roberto N. Watanabe
ROBERTO N. WATANABE
Escritor Autorizado

* * *

R.03/M. 101.408 em 18 de Abril de 1.989

D.A.C.S.

Por escritura de 21 de Março de 1.989, do 26º Cartório de Notas desta Capital, livro 1161, fls. 42, os proprietários, LUIZ CARLOS GIABBANI e sua mulher APARECIDA GRANADA PEDRO GIABBANI, já qualificados, transmitiram por venda feita a GAETANO D'ANGELO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº. 13.956.089-SP., CPF nº. 043.282.408-11, domiciliado à Rua Camé, nº 840, nesta Capital, pelo preço de NCZ\$1.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Roberto N. Watanabe
ROBERTO N. WATANABE
Escritor Autorizado

* * *

AV-4/M.101.408 em 23 de março de 2009

sm

PROTOCOLO OFICIAL Nº 440.198

Da escritura lavrada aos 18 de fevereiro de 2009, pelo 3º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2522, folhas 81, e da certidão de casamento expedida aos 11 de março de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito-Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que: A) GAETANO D'ANGELO contraiu matrimônio aos 09 de janeiro de 1992, com MARTA KRASOVSKI, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar MARTA KRASOVSKI D'ANGELO; B) por sentença de 07 de fevereiro de 2001, proferida nos autos nºs 008.01.001330-7, processandos perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Tatuapé, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal, GAETANO D'ANGELO e MARTA KRASOVSKI D'ANGELO, voltando ela a assinar o nome de solteira, ou seja, MARTA KRASOVSKI.

Jose Maria de Oliveira Coelho
JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escritor Autorizado

* * * * *

continua na ficha 02

matrícula

101.408

ficha

02

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

SEXTO 6º

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 1989

R-5/M.101.408 em 23 de março de 2009

Pela mesma escritura mencionada na AV-4 desta matrícula, o proprietário, **GAETANO D'ANGELO**, separado judicialmente, industrial, já qualificado, domiciliado nesta Capital, na Avenida Vila Ema, nº 3037, Vila Ema, transmitiu por **VENDA** feita a **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Alameda Mamoré, nº 535, 17º andar, conjunto 1701, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.264.443/0001-52, pelo preço de R\$40.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

JOSE MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-6/M.101.408 em 19 de outubro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 652.984 (PREMONITÓRIA).

Por certidão de 10 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, deste Estado, verifica-se que em 24 de novembro de 2011, foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória sob nº 0042679-25.2011.8.26.0068, em que são partes **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.369.148/0001-60 (exequente); e **ISRAEL BUENO SILVA**, CPF nº 013.341.418-35; **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.264.443/0001-52; **PLATINUM CONSULTORIA ASSESSORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.367.990/0001-20, e **CRISTINA ESCOBAR BUENO**, CPF nº 076.978.188-84, (executados), cujo o valor da causa é de R\$427.279,80.

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.7/101.408 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 11 de junho de 2021 - Protocolo nº 741.847 de 02/06/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0117.01417462-IA-550, datado de 01 de junho de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00426792520118260068, emitido pelo 6º Ofício Cível Central de Barueri/SP, - TJSP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada. (Selo Digital:1429353E1000000056994121G)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VÊRSO

matrícula
101.408

ficha
02
verso

AV.8/101.408 - PENHORA - Averbado em 29 de dezembro de 2022 - **Protocolo nº 791.366 de 25/11/2022** - Por certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 06 de dezembro de 2022, auto realizado em 18 de novembro de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 00094311920218260068, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, movida pela **GOINCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 01.369.148/0001-60, em face de: **1) ISRAEL BUENO SILVA**, CPF nº 013.341.418-35; e **2) MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 01.264.443/0001-52, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$2.434.422,00** (incluindo outros 3 imóveis), tendo sido nomeada depositária: **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada.
(Selo Digital:142935331000000090908722A)



Michele Santana de Assis Alves - Escrevente Autorizada

AV.9/101.408 - PENHORA - Averbado em 21 de agosto de 2024 - **Protocolo nº 848.852 de 30/07/2024** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online*, datada de 29 de julho de 2024, auto realizado em 19 de abril de 2023, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 00074719120228260068, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central de Barueri, deste Estado, movida por **SILVIA REGINA RODRIGUES GO**, CPF nº 003.464.698-13, em face de: **1) MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 01.264.443/0001-52; **2) ISRAEL BUENO SILVA**, CPF nº 013.341.418-35; **3) WAGNER LOPES BARONCELLI DOS SANTOS**, CPF nº 036.454.688-38; e **4) CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF nº 053.528.968-54, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida no valor de **R\$1.059.555,80** (incluindo outros 2 imóveis), tendo sido nomeada depositária: **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada.
(Selo Digital:1429353310000001295380245)


Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

AV.10/101.408 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 11 de novembro de 2024 - **Protocolo nº 858.337 de 17/10/2024** - Pela escritura pública lavrada aos 27 de setembro de 2024, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.872, folhas 261/266, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202406.1210.03370439-TA-909, recebido pela Central de Indisponibilidade de Bens em 12 de junho de 2024, referente ao processo nº 00426792520118260069, foi **cancelada a indisponibilidade dos bens** de **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, averbada sob nº 7 nesta matrícula.
(Selo Digital:142935331000000135351124F)


Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

R.11/101.408 - COMPRA E VENDA - Registrado em 11 de novembro de 2024 - **Protocolo nº 858.337 de 17/10/2024** - Pela mesma escritura mencionada na AV.10 desta matrícula, a proprietária **MITZVA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já

continua na ficha 3

matrícula
101.408ficha
03**São Paulo, 11 de Novembro de 2024**
CNM 142935.2.0101408-68

qualificada, transmitiu por **VENDA** feita a **CATELOREN MALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.074.988/0001-58, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35236655603, com sede na Rua Carlo Koekler, nº 38, Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$40.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

(Selo Digital:142935321000000135351224F)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

AV.12/101.408 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 13 de maio de 2025. **Protocolo nº 875.490 de 15/04/2025** - Fica cancelada a penhora averbada sob nº 9 nesta matrícula, nos termos da decisão com força de ofício, datada de 27 de fevereiro de 2025, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material, autos nº 0007471-91.2022.8.26.0068, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, deste Estado, completada com o requerimento datado de 05 de maio de 2025.

(Selo Digital:142935331000000146744925P)

Bruno Tadeu Silva Breton - Escrevente Autorizado

AV.13/101.408 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 27 de junho de 2025. **Protocolo nº 881.704 de 12/06/2025** - Fica cancelada a penhora averbada sob nº 8 nesta matrícula, nos termos do Mandado datado de 03 de junho de 2025, extraído dos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Penhora/Depósito/Avaliação, nº 0009431-19.2021.8.26.0068, processados perante o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, deste Estado, completado com o requerimento datado de 12 de junho de 2025.

(Selo Digital:142935331000000150355225F)

Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado

PARA CANCELAMENTO
NÃO VALERÁ

Documento registrado oficialmente no
Registro de Imóveis da 6ª Vara Cível do Foro de Barueri

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital